ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 157/2008

Altera a redação do art. 44 da Resolução 74/1992 – Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

Ver. Joacir Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.
Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a redação do art. 44, da Resolução n.º 74, de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, conforme segue:

"Art. 44 A C.G.P. reunir-se-á semanalmente, às segundas e quartas-feiras, a partir das 13:30 horas, e funcionará com um mínimo da maioria absoluta de seus membros. " (NR)

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Montenegro, 16 de junho de 2008.

Vereador Joacir Menezes;
Presidente.

Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores: Altacir, Carlos, Edgar, Dorivaldo e Rosemari.